



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 044/2020.

Altera o valor da atividade 2262 – Aplicar Recursos FMI/FMI – no anexo III, do Projeto de Lei nº 044/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 1º Altera o valor da atividade: 2262 – Aplicar Recursos FMI/FMI, no Anexo - III do Projeto de Lei nº 044/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, com o seguinte texto:

LDO/2021					
ANEXO III - PRIORIDADES PARA 2021					
Código:	5237	Nome do Programa	Aplicação de Recursos dos Fundos Municipais		
Órgão Responsável	Secretaria de Desenvolvimento Social				
Objetivo do Programa	Aplicar os recursos dos Fundos Municipais vinculados a SMDS, buscando atender os objetivos propostos em Lei, em conjunto aos conselheiros de cada fundo.				
			Função:	08	Subfunção: 241
Proj/Ativid	Nome do Projeto ou Atividade	Unid.Medida	Meta/Valor	2021	
2262	Aplicar Recursos do FMI/FMI	% do Orçam.SDS	Meta Física	0,20%	
			Valor (R\$)	25.000,00	
Objetivo: Aplicar os recursos do Fundo Municipal do Idoso de acordo com a política definida pelos conselheiros e o corpo gestor.					

Art. 2º Servirá de recursos para atender o acréscimo do valor na atividade indicada no artigo 1º, a redução de igual valor, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do projeto 1135 – Adquirir Veículos - do Anexo III, do Projeto de Lei 044/2020.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 10 de setembro de 2020.

Vereadora Claudete Gaio Conte
Líder do PDT



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda acresce valores ao Fundo Municipais do Idoso, visando assegurar projetos, programas e atividades para os idosos do município respeitando os preceitos da Lei Municipal Nº 3.076 a qual dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, Conselho do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso.

Partindo da premissa de que o idoso é o novo personagem na sociedade atual, cada vez mais se demandará ações de assistência e proteção voltadas para ele. Devemos assegurar e garantir que o idoso tem o seu espaço, que o idoso está sendo assistido e, acima de tudo, valorizar os projetos que auxiliam no desenvolvimento físico e na sanidade mental desse cidadão.

Além dos mecanismos de proteção aos idosos já existentes, se exigirá cada vez mais investimentos na criação, qualificação e ampliação de serviços aos idosos. Porém, a maior dificuldade encontrada nos dias de hoje é justamente o financiamento dessas atividades, sendo que a criação de fundos especiais para captar recursos financeiros a serem aplicados em áreas específicas de benefícios e serviços sociais foi uma medida adotada em nosso município.

Para assegurar o desenvolvimento, a execução e a manutenção de atividades de valorização e proteção aos idosos, se faz necessário um aporte maior de recurso do orçamento anual do município. Assim, pelas razões expostas, solicitamos a inclusão da presente emenda substitutiva, momento este em que discutimos as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 10 de setembro de 2020.

Vereadora Claudete Gaio Conte
Líder do PDT